LEI Nº 3.586, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre publicações em jornais locais de editais de licitações na modalidade Carta-Convite.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2006, tendo rejeitado o veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº. 096/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, referente Autógrafo nº. 116/2005, nos termos do parágrafo 6º. do art. 41, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º.– Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais obrigados a publicarem em jornais locais, de forma resumida, editais de licitação na modalidade Carta-Convite.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente